



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

OF GP/CAM Nº 071/2022

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR ELDER KNAPP
MD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO (RS)**

Senhor Presidente:

Estamos enviando para apreciação deste nobre colegiado, o Projeto de Lei nº 056/2022, de 07 de novembro de 2022 cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR
SERVIDORES POR TEMPO DETERMINADO, PARA
ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

O Poder Executivo objetiva, através do Projeto de Lei em epígrafe, a contratação de servidores para a atividade de Servente Operário.

A contratação de tais servidores se reveste de extrema importância para o Município, uma vez que o quadro de servidores que desempenham tal função encontra-se defasado, visto que, com o aumento da necessidade de limpeza e manutenção de locais públicos como praças municipais, Parque de Eventos e escolas, não há servidores efetivos suficientes para suprirem lacuna existente a ponto de atenderem a demanda para serviços/trabalhos braçais em geral.

Outro ponto a ser ressaltado, é a passagem do BTI, onde são os serventes operários que realizam a função, comprometendo o andamento dos demais trabalhos que necessitam ser realizados por estes.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, seja analisado e votado em Regime de **URGÊNCIA**, a fim de que possamos formalizar a contratação dos servidores para atender a demanda.


ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal
“É Bom Viver Aqui”